

Nº 776 - Ato de Concentração nº 08700.003617/2018-39. Requerentes: H Hemo - Hemoterapia Brasil S.A. e Fujisan Centro de Hemoterapia Hematologia do Ceará Ltda. Advogados: Bruno De Luca Drago, Paula Salles e Vinícius Hercos. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 777 - Ato de Concentração nº 08700.003787/2018-13. Requerentes: Biapar Bens Imóveis, Administração e Participação LTDA. e Hatiha Comercial Imobiliária LTDA. Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Alberto Monteiro e outros. Decido pela aprovação sem restrições

Nº 784 - Ato de Concentração nº 08700.003775/2018-99. Requerentes: RHMED Consultores Associados S.A. e Notre Dame Intermédica Saúde S.A. Advogados: Sérgio Varella Bruna, Natalia Salzedas Pinheiro da Silveira e Cristianne Saccab Zarzur. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 789 - Ato de Concentração nº 08700.003811/2018-14. Requerentes: Verzani & Sandrini Ltda. e Prolim Servicos e Manutenção Ltda, Advogados: Paulo Leonardo Casagrande, Ana Paula Paschoalini e Caroline Guyt França. Decido pela aprovação,

Nº 790 - Ato de Concentração nº 08700.003671/2018-84. Requerentes: Energimp S.A. e CEMIG Geração e Transmissão S.A. Advogados: Renzo Brandão Gotlib, Alberto Xavier Pedro e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 791 - Ato de Concentração nº 08700.003642/2018-12. Requerentes: Sociedade Educacional Cidade de São Paulo Ltda. e IPÊ Educacional Ltda. Advogados: José Carlos da Matta Berardo, Paulo Eduardo de Campos Lilla e Elen Caroline Correia Lizas. Decido pela aprovação sem restrições.

> ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO Superintendente-Geral

DESPACHO Nº 782, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Processo Administrativo nº 08700.000903/2018-42 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.000763/2018-11). Representante: Cade ex officio. Representado: Adolfo Luiz Soares. Advogados: Henrique Dias Carneiro, Joyce Ruiz Rodrigues Alves, Maria Tereza do Couto Perez Rufino e

outros.

Acolho a Nota Técnica nº 62/2018/CGAA6/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na referida Nota Técnica, decido: (i) pelo indeferimento das preliminares arguidas, por falta de fundamento legal. (ii) pelo indeferimento do pedido formulado na seção de mérito da peça de defesa; (iii) pelo deferimento do pedido de produção de prova testemunhal e sua conversão em declarações escritas assinadas pelas pessoas arroladas como testemunhas, contendo as informações fáticas. pessoas arroladas como testemunhas, contendo as informações fáticas que conheçam e contribuam ao mérito do presente Processo Administrativo, caso em que a prova passará a ter caráter documental; e (iv) pela notificação do Representado para apresentar as declarações das testemunhas Viviane Batista da Silva e Marcelo de Carvalho por escrito em até 5 (cinco) dias ou, caso persista o interesse de que as testemunhas sejam oficiadas pelo Cade, apresentar um rol de perguntas, em até 5 (cinco) dias a serem respondidas por elas.

> DIOGO THOMSON DE ANDRADE Superintendente-Geral Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 805, DE 8 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08620.006246/2018-37, resolve:

Art. 1º Instituir as Metas Globais da Fundação Nacional do Índio - Funai, para o 9º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, período de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, na forma do anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ANEXO

9° CICLO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL METAS										
Período de 01/07/2018 a 30/06/2019									(X) GLOBAIS	
									() INTERMEDIÁ	RIAS
N°.	DESCRIÇÃO DA META	PRODUTO	QTDE	UNID. MEDIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO	PRAZO	INDICADOR	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	UNIDADE DE AVALIAÇÃO	META ALCANÇADA*
1	Realizar ações de proteção territorial em terras indígenas, incluindo aquelas com presença de índios isolados	Terra Indígena atendida	175	Unidade	Quant. Realizada Quant. Prevista) x100	30/06/2019	Número de terras indígenas atendidas	Diretoria de Proteção Territorial	Presidência	*
2	Contribuir para a qualificação das políticas públicas de gênero, educação, cultura, esporte, habitação, energia, previdência social, assistência social e saúde em articulação com os povos indígenas, respeitando as suas especificidades	(termos e acordos de cooperação, planos de	10	Unidade	Quant. Realizada Quant. Prevista) x100	30/06/2019	Número de instrumentos formalizados	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	Presidência	*
3	Implementar ações integradas de gestão territorial e ambiental		10	Unidade	Quant. Realizada Quant. Prevista) x100	30/06/2019	Número de terras indígenas atendidas	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	Presidência	*
4	Tratar por meio de registro, preservação e/ou difusão 40.000 itens do acervo documental sob a guarda do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas	Registro	40.000	Unidade	Quant. Realizada Quant. Prevista) x100	30/06/2019	Número de registros realizados	Museu do Índio	Presidência	*

^{*} a ser preenchido no final do ciclo.

PORTARIA Nº 856, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º do referido Decreto; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08620.003809/2018-35, resolve:

Art. 1º Permutar o cargo em comissão de Chefe da Coordenação Técnica Local em Glória-BA, código DAS-101.1, pela Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe da Coordenação Técnica Local em Ribeira do Pombal-BA, código FCPE-101.1, ambos no âmbito da Coordenação Regional do Baixo São Francisco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DESPACHOS

Indefiro o recurso tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 12/06/2014, Seção 1, Processo nº 08458.006870/2011-97 - MARIO TITO SILI.

Indefiro o recurso tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 07/12/2012, Seção 1, página 135. Processo nº 08452.001047/2012-26 - OUSSEYNOU SAMB.

Não conheco do Recurso, conforme disposto no art. 63, I, da Lei nº 9784, e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 09/07/2013, Seção 1, página 46. Processo nº 08505.090627/2011-36 - ANTONIA BRAVO DE ALMEIDA

Indefiro o recurso tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 03/07/2013, Seção 1, Processo nº 08505.064047/2011-93 - NADIM MAHMOUD.

Indefiro o recurso tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 06/05/2013, Seção 1, Processo nº 08505.084274/2011-35 - HUI SANG LEE

> ANDRE ZACA FURQUIM Diretor

DESPACHOS

Indefiro o recurso, tendo em vista que a interessada não cumpriu integralmente a exigência formulada por este Departamento, e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 08/08/2017, Seção 1, pág. 44. Processo nº 08792.001216/2017-81 DAYMI HURTADO NUNEZ.